

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 08601

LEI N.º 139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 33.975,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) e dá outras providências.”

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 1.999, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 33.975,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), para atender à diversos setores da Administração Pública, obedecendo a seguinte classificação:

CREDITO:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
0307021.2.0003 – Man. Do Gab. Do Prefeito e Dependências	
3.1.1.1.00.012 – Pessoal Civil.....	360,00
3.1.3.2.00.015 – Outros Serviços e Encargos.....	11.000,00
02.02 – Assessoria de Planejamento	
0307021.2.0004 – Man. Da Assessoria de planejamento	
3.1.1.1.00.0016 – Pessoal Civil.....	50,00
03.01 – Gabinete do Assessor	
0307021.2.0006 – Man. Do Gab. Do Ass. De Administração	
3.1.1.1.00.0025 – Pessoal Civil.....	1.545,00
03.02 – Setor de Compras	
0307021.2.0007 – Man. Do Setor de Compras	
3.1.1.1.00.029 – Pessoal Civil.....	310,00
3.1.1.3.00.030 – Obrigações Patronais.....	100,00
03.03 – Setor Pessoal	
0307021.2.0008 – Man. Do Setor Pessoal	
3.1.1.1.00.033 - Pessoal Civil.....	40,00
04.03 – Setor de Tesouraria	
0308021.1.0012 – Man. do Setor de Tesouraria	
3.1.1.1.00.051 – Pessoal Civil.....	180,00
3.1.1.3.00.052 – Obrigações Patronais.....	20,00
05.01 – Gabinete do Diretor	
0307021.1.0008 – Desapropriações de Imóveis	
4.1.2.0.00.0060 – Aquisição de Imóveis.....	5.000,00
05.04 – Setor De Logradouros Públicos	
1058323.2.0017 – Man. Do Setor de Logradouros Públicos	
3.1.1.1.00.081 – Pessoal Civil.....	520,00
3.1.2.0.00.083 – Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.2.00.084 – Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
05.05 – Setor de Limpeza Publica	
1060325.1.0036 – Reeq. Do Setor de Limpeza Publica	
4.1.2.0.00.0158 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
1060325.2.0018 – Man. do Setor de Limpeza Publica	
3.1.1.1.00.086 – Pessoal Civil.....	1.000,00
3.1.1.3.00.087 – Obrigações Patronais.....	200,00
05.07 – Setor de Estradas e Rodagens	
1688534.2.0020 – Man. do Setor de Estr. e Rodagens	
3.1.1.1.00.097 – Pessoal Civil.....	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 087 01

06.01 – Gab. Do Diretor	
0842021.2.0021 – Man. do Gab. Do Dir. de Ed. E Cultura	
3.1.1.1.00.0101 – Pessoal Civil.....	400,00
3.1.1.3.00.0102 – Obrigações Patronais.....	100,00
3.1.3.2.00.0104 – Outros Serviços e Encargos.....	400,00
06.02 – Setor de Creches e Emeis	
0841190.2.0022 – Man. do Setor de Creche e Emeis	
3.1.1.1.00.0107 – Pessoal Civil.....	300,00
3.1.1.3.00.0108 – Obrigações Patronais.....	100,00
06.03 – Setor de Ensino Fundamental	
0842188.2.0025 - Man. do Ensino Fundamental	
3.1.1.1.00.0116 – Pessoal Civil.....	250,00
3.1.1.3.00.0117 – Obrigações Patronais.....	200,00
0842235.2.0027 – Apoio Financeiro a Estudantes	
3.2.5.4..00.0121 – Apoio Financeiro a Estudantes.....	2.000,00
06.05 – Setor de Cultura	
0848247.1.0031 – Reeq. Da Biblioteca Municipal	
4.1.2.0..00.0131 – Equipamentos e Material Permanente.....	700,00
07.02 – Setor de Saúde e Higiene	
1375428.2.0032 – Man. do Setor de Saúde Higiene	
3.1.1.1.00.0140 – Pessoal Civil.....	100,00
3.1.3.2.00.0143 – Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
08.01 – Gabinete do Diretor	
1581021.2.0033 - Man. do Setor de Promoção Social	
3.1.1.1.00.0146 – Pessoal Civil.....	700,00
TOTAL DO CREDITO	33.975,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º da presente Lei, fica anulada totalmente e parcialmente as Dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

REDUZ:

03.01 – Gab. Do Assessor	
0307021.1.0004 - Reeq. Do Gab. Do Assessor de Administração	
4.1.2.0.00.024 – Equipamentos e Material Permanente.....	900,00
03.04 – Setor de Material	
0307021.2.0009 – Man. do Setor de Material	
3.1.1.1.00.038 – Pessoal Civil.....	300,00
04.02 – Setor de Tributação	
030821.1.0006 - Reeq. do Setor de Tributação	
4.1.2.0.00.046 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.700,00
030821.2.0011 - Man. do Setor de Tributação	
3.1.1.1.00.047 – Pessoal Civil.....	800,00
04.03 – Setor de Tesouraria	
0308021.1.0012 – Man. do Setor de Tesouraria	
3.1.3.2..00.054 – Outros Serviços e Encargos.....	485,00
05.01 – Gab. Do Diretor	
0307021.2.0014 – Man. Do Gab. Do Diretor de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.2.0.00.063 – Material de Consumo.....	100,00
3.1.3.2.00.064 – Outros Serviços e Encargos.....	120,00
05.04 – Setor De Logradouros Públicos	
1058323.2.0017 – Man. Do Setor de Logradouros Públicos	
3.1.1.3.00.082 – Obrigações Patronais.....	900,00

01
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 088 01


05.07 – Setor de Estradas e Rodagens	
1688534.2.0020 – Man. do Setor de Estr. e Rodagens	
3.1.1.3.00.098 – Obrigações Patronais.....	300,00
06.03 – Setor de Ensino Fundamental	
0842188.1.0027 - Reequipamento da Escola	
4.1.2.0.00.0115 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.400,00
0842188.2.0025 - Man. do Ensino Fundamental	
3.1.2.0.00.118 – Material de Consumo.....	1.700,00
07.01 – Gab. Do Diretor	
1375021.2.0031 – Man. Do Gab. Do Diretor de Saúde	
3.1.1.1.00.134 – Pessoal Civil.....	9.000,00
3.1.1.3.00.135 – Obrigações Patronais.....	2.800,00
07.02 – Setor de Saúde e Higiene	
1375428.2.0032 – Man. do Setor de Saúde Higiene	
3.1.1.3.00.0141 – Obrigações Patronais.....	8.000,00
3.2.3.1.00.0144 – Subvenções Sociais.....	4.470,00
08.02 – Fundo Social de Sol. Municipal	
1581487.2.0034 - Man. do Fundo Social de Sol. Mun.	
3.1.3.2.00.152 – Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
TOTAL DO DEBITO	33.975,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE